



LEI Nº 2.252/2020

AUTORIA: **VEREADOR HERCÍLIO DE ALENCAR.**

EMENTA: Fica denominado no Calendário municipal, o Carnaval do 5º distrito Pau Ferro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 10 e 17 de junho de 2020, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 022/2020 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Salgueiro, o Carnaval do 5º distrito Pau Ferro, com direito a três dias, estrutura de som, palco, gerador e atrações anualmente.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correiios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art. 3º - O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Diego Johnson 07/07/2020